



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP n.º 447 Souto Soares/BA, em 21 de julho de 2026.

**“Concede licença maternidade à servidora
Amanda Martins da Silva, abaixo relacionada e
dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando relatório médico, apresentados no dia 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **Amanda Martins da Silva**, professora, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 21 de junho de 2026, estendendo-se até o dia 18 de outubro de 2026.

Art. 3º- A prorrogação de 60 (sessenta dias) da licença maternidade terá início a partir do dia 19 de outubro de 2026, estendendo-se até 17 de dezembro de 2026.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito =



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP n.º 448 Souto Soares/BA, em 21 de julho de 2026.

**“Concede licença maternidade à servidora
Daiane de Souza Almeida, abaixo relacionada e
dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando relatório médico, apresentados no dia 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **Daiane de Souza Almeida**, secretária escolar, pertencente ao quadro de servidores comissionados desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 15 de julho de 2026, estendendo-se até o dia 11 de novembro de 2026.

Art. 3º- A prorrogação de 60 (sessenta dias) da licença maternidade terá início a partir do dia 12 de novembro de 2026, estendendo-se até 10 de janeiro de 2027.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito =



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP n.º 449, Souto Soares/BA, em 21 de julho de 2025.

**“Nomeia a Secretária Escolar da Escola Municipal Professora
Marlene Araújo dos Santos, e da outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Fátima Ketlen Campos Barbosa Pereira, para exercer o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Marlene Araújo dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito =